



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0051/2024**

**AUTOR: VEREADOR NILDINHO**

### PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Vereador Nildinho, o incluso **Projeto de Lei n. 0051/2024**, onde: *“Altera a Lei n. 2.036, de 05 de dezembro de 2022, no que tange à denominação da Avenida do Portal e a Rotatória Maria Giovanna Amorim Barbosa, no bairro Amador, conforme mapa de localização em anexo”*, para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

### DO RELATÓRIO

A proposição em vértice, tem o seu esteio no inciso V do art. 4º da Lei Complementar n. 102/2024, que tem a sua justificativa de mudança pela atecnia cometida na nomenclatura da via em nome de uma criança falecida, quando à época não se podia denominar assim, nos termos da Lei Complementar n. 083, de 29 de maio de 2023.


Assim, para sanarmos a denominação da referida via, carecemos da aprovação da matéria em verga.


### DO PARECER

Ante ao exposto, pelo vício de iniciativa, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
Francisco França dos Santos Chagas  
Membro

  
Tarcísio Christianne Gomes da Silva  
Relator da Comissão

  
Fares Andrade Said Filho  
Presidente da Comissão